

**PORTARIA Nº. 966/2024 – PMB, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

**RESOLVE:**

Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor CLEITON SILVA SIMÕES da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

*Republicar por incorreção, publicado no DOM nº 14.902 de 05/03/2024.*

**PORTARIA Nº. 1.164/2024 – GAB.P./PMB, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, itens VII e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém e;

Considerando a Celebração da Paixão de Cristo, bem como a necessidade de organização e funcionamento dos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta no âmbito da Prefeitura Municipal de Belém;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tomar facultativo o expediente do dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), em todas as repartições Públicas Municipais, com exceção de pessoal vinculado às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, como fiscalização e do Departamento de Feiras, Mercados e Portos da Secretaria Municipal de Economia – SECON; das Unidades que possuam Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, Central de Leitões, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do Departamento de Vigilância em Saúde (DEVS), Hospital Geral de Mosqueiro, Central de Ambulância 192 (SAMU), dos Hospitais do Pronto Socorro Municipal, Mário Pinotti e Humberto Maradei Pereira; das Unidades que possuam Urgência e Emergência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB; dos Cemitérios; do Departamento de Resíduos Sólidos (DRES) da Secretaria Municipal de Saneamento-SESAN; dos Setores Operacionais da SEMOB; dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e alta complexidade, Rede de abrigos e casa de passagem, do serviço de acolhida em abrigo para crianças e adolescentes, do serviço de acolhida em abrigo para mulheres vítimas de violência, serviço de acolhida em abrigo para adultos e famílias em situação de Rua, Setor de calamidade e emergência (SICAPE), do centro especializado para Pessoas em situação de rua, das Unidades de Plantão da FUNPAPA e Conselhos Tutelares; dos Serviços essenciais da Guarda Municipal de Belém e todo o pessoal, sob o regime de escala de serviços ou regime de plantão.

§1º No dia facultado, constante do caput deste artigo, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belém deverão designar servidores vinculados às suas áreas finalísticas, administrativas, financeira e contábil para responder às demandas em regime de plantão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito de Belém

**PORTARIA Nº 073/2024-SCP/UCP, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O Coordenador Geral da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 8.889/11 e as demais alterações trazidas pela Lei nº 9.403/18, devidamente regulamentado no item 5.3.2 do Regulamento Operacional do Programa- ROP e com fulcro no art.4º da Lei 9.994, de 28 de dezembro de 2023 – LOA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Unidade Coordenadora do Programa – UCP, pertencente ao Orçamento do exercício corrente.

Art. 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LORENA DE AZEVEDO VILHENA**  
Coordenadora geral em exercício  
UCP/PROMABEN

ANEXO A PORTARIA Nº 073/2024-SCP/UCP, DE 20 DE MARÇO DE 2024			
GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP/PROMABEN			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.01.29.17.451.0002.1175 – BELÉM BEM CUIDADA: DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PARA O SISTEMA DE MACRODRENAGEM			
FONTE DE RECURSO: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
Sub Ação 001: PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA PELAS AÇÕES DO PROMABEN, INTEGRANDO A PROCESSOS DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL Tarefa 002: OBRAS E INSTALAÇÕES	4490510000		904.000,00

Sub Ação	001: PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA PELAS AÇÕES DO PROMABEN, INTEGRANDO A PROCESSOS DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	449020000	904.000,00
Tarefa	028: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
TOTAL			904.000,00

**PORTARIA Nº 075/2024 - SCP/UCP, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O Coordenador Geral da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 8.889/11 e as demais alterações trazidas pela Lei nº 9.403/18, devidamente regulamentado no item 5.3.2 do Regulamento Operacional do Programa- ROP e com fulcro no art.4º da Lei 9.994, de 28 de dezembro de 2023 – LOA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Unidade Coordenadora do Programa – UCP, pertencente ao Orçamento do exercício corrente.

Art. 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LORENA DE AZEVEDO VILHENA**  
Coordenadora geral em exercício  
UCP/PROMABEN

ANEXO A PORTARIA Nº 075/2024-SCP/UCP, DE 20 DE MARÇO DE 2024			
GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP/PROMABEN			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.01.29.17.451.0002.1175 – BELÉM BEM CUIDADA: DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PARA O SISTEMA DE MACRODRENAGEM			
FONTE DE RECURSO: 1754020100 RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA/ADM. DIRETA/BID CT 3303-PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO URBANA-AMBIENTAL			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
Sub Ação 001: PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA PELAS AÇÕES DO PROMABEN, INTEGRANDO A PROCESSOS DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL Tarefa 001: SERVIÇOS DE CONSULTORIA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATADOS POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS	4490350000		589.000,00
Sub Ação 001: PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA PELAS AÇÕES DO PROMABEN, INTEGRANDO A PROCESSOS DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL Tarefa 028: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490920000	589.000,00	
TOTAL		589.000,00	589.000,00

**EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 016/2019 – UCP/PROMABEN**

CONTRATANTE: UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN.

CONTRATADA: PBS-PARA BRASIL SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.493.735/0001-10, com sede estabelecida à Av. Rodolpho Chermont, nº 154, Conjunto Mendara II ALAMEDA B, Bairro Marambaia, CEP: 66.615-630, e neste ato representada pelo Sr. Otavio Augusto da Silva Vilhena.

FUNDAMENTO Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

OBJETO: 1.1 Resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma unilateral, do Contrato nº 016/2019-UCP/PROMABEN a partir de 20 de março de 2024.

1.2 O presente contrato está sendo rescindido por motivo de inadimplimento da contratada.

DATA: 20 de março de 2024.  
ASSINATURAS: Unidade Coordenadora do Programa- UCP/PROMABEN  
Lorena de Azevedo Vilhena (Contratante)  
PBS-PARA BRASIL SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA (Contratada)  
Sr. Otavio Augusto da Silva Vilhena (Representante Legal)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD****PORTARIA Nº 991/2024 – SEMAD, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.021/2023 – SEMAD, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto nº 22.260/90-PMB, e art. 3º, XIV, do Decreto nº 74.245, de 14 de fevereiro de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3.021/2023 – SEMAD, de 01/12/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 14.841, de 29/11/2023, onde consta a Designação do Gestor e Fiscal do CONTRATO Nº 23/2023-SEMAD/PMB, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA: